



HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO UTILDROGAS

CREDOR: GERMED FARMACÊUTICA LTDA

WANDA E MATIELO

Sociedade de Advogados



J5 nº 391 QD C-4, LTB.16/17-53-54-56

Imuniz. De Prime Tomadores - C/da. Rua. 2411
- C/da. Goiás - GO, CEP 7415-060

Recebi em 20-07-13
Thiago H

ILMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E OUTROS, EM TRÂMITE PERANTE A 4ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA- GO.

Recuperação Judicial

Processo nº. 5259900.53.2018.8.09.0011

GERMED FARMACÊUTICA LTDA., sociedade empresária, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.992.062/0001-65, com sede na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, Km 08, bloco III, Chácara Assay, CEP: 13186-901, Hortolândia - SP, neste ato representado por seu advogado e bastante procurador (doc. anexo), nos autos da recuperação judicial promovida pela **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

Com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, nos termos que passa a expor:

A Recuperanda através do edital publicado no DJE em 29/06/2018 em cumprimento ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 apresentou a lista de credores que estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, considerando a data do pedido (art. 49 da Lei 11.101/2005).

No referido edital publicado foi relacionado seis créditos em favor da Germed Farmacêutica que perfazem a monta de R\$ 275.359,78 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Ocorre que, o crédito relacionado é inferior ao montante efetivamente devido a credora de R\$ 290.356,91 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado na composição de crédito, ora acostada.

Diante do exposto requer que seja reconhecida a presente Divergência, com a conseqüente retificação da relação de credores a ser publicada no próximo edital (art. 7, §2º da Lei 11.101/2005), sendo assim, relacionado o crédito de R\$ 290.356,91 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) **em favor da GERMED FARMACÊUTICA LTDA.**

Nesta ocasião, demanda que sejam recebidos os documentos comprobatórios de seu crédito, corroborando assim os termos desta Divergência, bem como o incluso instrumento de mandato e demais atos constitutivos.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2017.

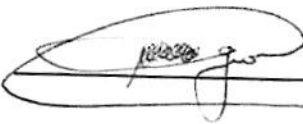

Paulo Celso Eichhorn

OAB/SP nº. 160.412


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, as empresas **E.MS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.507.378/0003-65, com endereço na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, Km 08 bloco I,II, e V, - Chácara Assay - Hortolândia -SP - CEP: 13.186-901, **GERMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.992.062/0001-65, com endereço na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, - Chácara Assay - Hortolândia -SP - CEP: 13.186-901 e **NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.507.378/0003-65, com endereço na Avenida Ceci, nº 820, - Tamboré, - Barueri - SP - CEP: 06.460-120, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **Drs. Elza Megumi Iida**, inscrita na OAB/SP sob o nº 95.740; **Louis Michaelis Olsina**, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.073 S e **Paulo Celso Eichhorn**, inscrito na OAB/SP sob o nº 160.412, todos integrantes da sociedade de advogados **MICHAELIS E EICHORN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 29.763.335/0001-43, inscrita na OAB/SP sob o nº 24687, com endereço de correio eletrônico juridico@meadv.adv.br e escritório profissional na Rua São Bento, 365, 17º andar, conj 175, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01011-100, Tel.: (11) 5087-1800, conferindo-lhes, em conjunto ou isoladamente, os poderes da cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer instância, foro ou tribunal do país, e ainda mais os de receber e dar quitação, transacionar, fazer acordos, negociar pagamentos, pactuar e repactuar prazos, vencimentos e títulos em caráter extrajudicial (não litigioso); fazer novação de dívida; conciliar (arts. 447/449 CPC); endossar cheques, desde que derivados de títulos em cobrança, litigiosa ou não, confiados ao escritório dos outorgados, receber pagamentos em sua conta corrente oriundos dos acordos realizados; encaminhar títulos a protesto cambial, inclusive para fins falimentares, retirá-los de cartórios, resgatados ou não, recebendo da serventia, ou de terceiros, diretamente em nome do escritório, os respectivos cheques emitidos para pagamento, endossando-os quando necessário para fins de compensação bancária; subscrever cartas de anuência para efeito de baixa de protesto; propor contra os devedores da outorgante as ações pertinentes de qualquer natureza para o recebimento das quantias que lhe seja devidas a qualquer título, e defendê-la nas ações contrárias; propor pedido de falência, declarações de insolvência (art. 748 CPC), habilitação e impugnação de créditos e de planos de recuperação judicial e extra judicial, acompanhamento de processos de recuperação judicial e extrajudicial, podendo participar e votar em Assembleia Geral de Credores (art. 37, §4º da Lei nº 11.101/2005); receber pagamentos do plano de recuperação judicial diretamente em sua conta corrente, desistir, firmar compromissos e acordos, transigir, impugnar contas e cálculos, transacionar em Juízo ou fora dele; receber e dar quitação, ceder ou prometer ceder a terceiros, sempre a título oneroso, os créditos da OUTORGANTE; figurar como beneficiários em mandados de pagamentos judiciais independentemente da origem ou proveniência; receber intimações (arts. 234 e segs. CPC), dar cumprimento à precatórias, interpor qualquer recurso necessário para promover a defesa da outorgante, em Juízo ou Administrativamente; enfim podendo praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em especial em face de **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** (CNPJ/MF: 01.072.835/0001-10), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** (CNPJ/MF: 00.995.371/0001-50), **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ/MF: 07.418.863/0001-22), **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI.** (CNPJ/MF: 07.886.006/0001-57), **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ/MF: 14.630.258/0001-86) e **TRIADÉ AGRIBUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.** (CNPJ/MF: 20.043.752/0001-47), processo de Recuperação Judicial as empresas do mesmo grupo econômico, processo nº 5259900.53.2018.8.09.0011, em trâmite junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.


São Paulo, 17 de julho de 2018.



E.MS S/A.



GERMED FARMACÊUTICA LTDA.



NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.

